



Desenvolvimento em todos os sentidos

Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.203/97

“DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É declarada como de Utilidade Pública a entidade sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Araguari, nº 404, denominada “Sociedade Beneficente o Bom Pastor”, com estatutos registrados sob o número 26, às folhas 30/32, no livro C-A, de registro resumido de títulos e documentos, do cartório de registros de títulos e documentos e outros papéis, da Comarca de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas - MG., aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 1.997.


HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal